

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMIN. N°03.01.001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CONTRATANTE: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS).

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

	CÂMARA MUNICIPAL
	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
	Folha 009
1	Rubrica Mamola Selva

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de JANEIRO de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº03.01.001/2023. Com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Com este fim e para constar, eu, ELIENE SOUSA LIMA lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 03 de JANEIRO de 2023

ELIENE SOUSA LIMA Secretária Administrativa



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ilmo. Senhor

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Nesta,

CÁMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 203 Rubrica Pomolo Salvo

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de secretaria desta Câmara Municipal, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as demandas em anexo.

Atenciosamente,

Governador Nunes Freire - MA, em 03 de janeiro de 2023

Francisco Adryel Silva Araújo Secretário Administrativo



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ - 01.625.921/0001-02

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ANEXO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	300

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA 004 Folha_ Rubrica Monnolo



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ – 01.625.921/0001-02 SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 005
Rubrica Tomolo Sil

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Emitida em: 04 de janeiro de 202								
	PROTOCOLO DE ENTREGA							
Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 04 de janeiro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.								
RAZÃO SOCIAL:								
ENDEREÇO:								
BAIRRO:	CIDADE:	UF:						
CEP:								
CNPJ:								
EMAIL:	FONE: ()						
Ciente Em:	//							



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ – 01.625.921/0001-02 SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS CÁMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 006 Rubrica Barnolo Seluo

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM		DESC	RIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JORNAL ESTADUAL	DIÁRIO	DE	CIRCULAÇÃO	Cm/col	300		

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 04 de janeiro de 2023.

Pamela Silva Rodrigues
Responsável



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

ANEXO MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

S CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica Communica Share

A

CÂMARA MUNCIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa ao processo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE: CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM		DESC	RIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JORNAL ESTADUAL	DIÁRIO	DE	CIRCULAÇÃO	Cm/col	300		

- 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
- 4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (), de de 202

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ - 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha_ Rubrica No.

À Senhora Pamela Silva Rodrigues Responsável

Estamos encaminhando os autos do processo para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificação em anexo.

Governador Nunes Freire - MA, 03 de janeiro de 2023

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	300

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 009 Rubrica Jamelo Silvo

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/01/2023 14:57:28 e 10/01/2023 12:12:54 Relatório gerado no dia 10/01/2023 17:16:04

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as necessidades deste orgão.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.'

ltem	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNA MENTAIS)	(Outros Entes	Valor Unit. (Fornecedor)	Preço Estimado	Preço Máximo	Qtd. Unidade	Total	
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	R\$ 21,98	R\$ 20,60	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	300 Centímetros por Coluna	R\$	6.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Р	reço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS	NºPregão:2420	17/10/2022 09:00:00	R\$	36,00
2	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins	NºPregão:4020	02/09/2022 10:00:00	R\$	21,98
3	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:2320	08/08/2022 10:00:00	R\$	30,20
4	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	NºPregão:3220	15/06/2022 09:10:00	R\$	22,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	NºPregão:3020	04/05/2022 08:00:00	R\$	27,07
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	14888_130202	24/11/2022 14:00:00	R\$	20,60

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ 502022 14/06/2022 00:00:00 R\$ 29,90

 N° Preço
 CNPJ
 Razão Social
 Data/Hora Proposta
 Preço

 1
 34.474.883/0001-93
 LUCAS
 18/01/2023
 R\$
 20,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$

20,00

Valor Global: R\$ 6.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

R\$ 20,00

Quantidade Descrição Observação

300 Centímetros por edição / impressão - diário oficial 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Forr R\$ 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA **Data:** 17/10/2022 09:00:00

MUNICIPAL DE **Modalidade:** Pregão Eletrônico TAQUARAÇU DE NºPregão:242022

MINAS Identificação: UASG:985365

Objeto: Lote/Item: /3

Fonte: www.comprasgoverna

mentais.gov.br



Registro de
Preços para
futura e eventual
contratação de
empresa
especializada
para prestação de
serviços de
publicação de
atos Oficiais do
Município na
Imprensa Oficial

Quantidade: 200,00

de MG, Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação Regional e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do município de

Unidade: UNIDADE

Descrição: Serviços de

Publicação de

Taquaraçu de Minas..

Atos Oficiais no

Jornal de Grande

Circulação Regional - UF: MG

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
CA9
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fo	rnecedor	Valor da Propos	sta Fina
18.553.210/0001-72	INSTITUTO ZURIEL	CAPACITACAO	R\$	36,00
23.406.760/0001-07	EDILANE CARMO E	DE ASSIS CPF 03	R\$	45,00
Preço (Compras Go	vernamentais) 2:	Mediana das	R\$	21,98
Inc. I Art. 5º da IN 73	de 05 de Agosto de	2020		
Órgão:		Data:	02/09/2022 10:0	00:00
	Procuradoria	Modalidade:	Pregão Eletrônic	0
	Geral da Justiça de Tocantins	Identificação:	NºPregão:40202 UASG:925892	2
Objeto:		Lote/Item:	/ 45	
		Fonte:	www.comprasgo	vernam
Descrição:	Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual	Quantidade: Unidade:		
Descrição.	Publicação Periódica Periodicidade: Diária , Área Do Conhecimento: Informações Gerais , Tipo:	omuade.	Omuade	

UF: TO

Jornal

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Ci 3
Rubrica Capação State

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Propo	sta Final
03.444.658/0001-80	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTD/	R\$	19,00
16.951.665/0001-10	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	R\$	20,45
30.889.903/0001-36	IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS E	R\$	23,50
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$	25,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Forr R\$ 30,20

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITUR **Data:** 08/08/2022 10:00:00

MUNICIPAL DE **Modalidade:** Pregão Eletrônico PETENCOSTE/CE **Identificação:** NºPregão:232022

Objeto: Lote/Item: 1/3

Fonte: www.comprasgovername

Contratação de prestação de serviço para publicação na imprensa oficial e comum de avisos proveniente das licitações e atos oficiais, do município de

pentecoste – ce.. **Quantidade:** 1.730,00

Descrição: Unidade: UNIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
ONA
Folha
CAMARA MUNICIPAL

RIPHICA CAMARA

Jornal Impresso

de Grande

Circulação

Estadual no Ceará (Jornal o povo / O

Estado)

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fi	inal
07.779.242/0001-74	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRI	R\$ 30,	20
08.922.731/0001-04	D & M SERVICOS DE PUBLICIDADE	R\$ 48,	00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das R\$

22,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:

Data: 15/06/2022 09:10:00

Departamento de Modalidade: Pregão Eletrônico

Água e Esgoto de

Santana do

NºPregão:322022

Livramento

Identificação: UASG:925282

Objeto:

Lote/Item: / 1

Registro de

Fonte: www.comprasgovernami

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
CUL
Rubrica

Preços para

Contratação de

Empresa

Jornalística de

Grande

Circulação

Estadual para

Veiculação de

Avisos legais, e

outros que se

fizerem

necessários, em

atendimentos a

Lei 10.520/02 e

8.666/93.

Quantidade: 500,00

Unidade: UNIDADE

Publicidade Legal

Descrição:

em jornal com

ampla circulação

Estadual. UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final 92.785.989/0001-04 EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARR R\$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das R\$

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA

Data: 04/05/2022 08:00:00

MUNICIPAL DE

Modalidade: Pregão Eletrônico

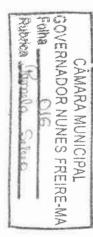
PINHALÃO/PR

Identificação: UASG:987763

Objeto: Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernam

27,07



Contratação de serviços de jornal de grande circulação no estado do Paraná para publicação dos avisos de licitação que exijam ampla publicidade e de outros atos que se fizerem necessários..

Quantidade: 1.000,00

Descrição: iornal de grande

Unidade: UNIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica

circulação no estado do Paraná para publicação dos avisos de licitação que exijam ampla publicidade e de outros atos que se fizerem necessários.a) A periodicidade do jornal deverá ser diária, ou seja, no mínimo 04

UF: PR

(quatro) dias por semana, conforme definição da UNESCO E DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS (https://www.anj. org.br/definicao-de-jornais-diarios/). O jornal deverá ser de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Propost	ta Final
09.570.162/0001-30	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRI	R\$	27,00
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	R\$	27,13

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
CL8
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Prog R\$ 20,60 Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura

Data: 24/11/2022 14:00:00

Municipal de

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Quatro Barras -

Identificação: 14888_1302022

Objeto: preços para

Lote/Item: 1/1

eventual

Fonte: https://comprasbr.com.k

CÂMARA MUNICIPAL NADOR NUNES FREIRE-MA

necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação

Quantidade: 3.500,00

(publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da constituição

federal e art. 93 da Lei Orgância

do Munícipio de

Quatro Barras,

conforme

especificações

contidas no

Termo de

Descrição: Empresa **Unidade:** CM

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha OSO Rubrica Carrollo Street Jornalística responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação

granue circulaçã

no Estado no

UF: PR

Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais d

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final 09.570.162/0001-30 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRI R\$ 20,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Prox R\$ 29,90

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:SECRETARIAData:14/06/2022 00:00:00MUNICIPAL DEModalidade:Dispensa por Limite

MUNICIPAL DE GOVERNO I

Prefeitura Identificação: 502022

Municipal de Itaperuna/RJ

Objeto: Lote/Item: 1/1

Fonte: 18.230.147.90/pronimtb

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
COL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE

CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO ATENDER AS **NECESSIDADES** DA SECRETSRIA

Quantidade: 576,00

MUNICIPAL DE GOVERNO. Descrição:

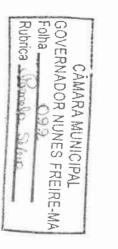
Unidade: CM

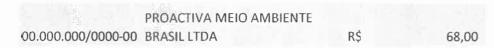
Jornal diário de grande circulação

UF: RJ

no estado do Rio de Janeiro.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da	Proposta Final
04.067.191/0001-60	EDITORA GLOBO S/A	R\$	23,00
40.213.951/0001-63	EDITORA A NOTICIA LTDA	R\$	25,00
	ADINP PUBLICIDADE E		
03.458.001/0001-72	MARKETING LTDA	R\$	29,90
	1 UM LEGAL PUBLICIDADE E		
28.166.476/0001-16	MARKETING LTDA	R\$	40,00

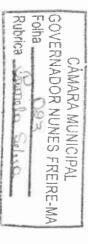




Detalhamento dos Preços de Cotação Direta com o Fornecedor

Item 1: JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

Quantidade	Descrição	Obse	rvação
Coluna	edição / impressão - diário oficial / publicação de textos em jornal de grande circulação em âmbito estadual, sob medida de centímetro/coluna compreendendo 1 x 9,5cm, com fonte times new roman no tamanho 7,5	0	
Propostas Enviadas		R\$	20,0 0
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta
Inc. IV Art. 5º da IN 7	3 de 05 de Agosto de 2020		
34.474.883/0001-93	CYBER E PAPERS R\$		20,00



PROPOSTA DE PREÇOS

Mintskins	CÂMARA MUNICIPAL
THEFE CAN COMPRESS	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
	Folha CZ4
	Rubrica Ramule Salesce

AO SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE /MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa cotação de preços relativa ao processo administrativo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CYBER & PAPERS

SEDE: Rua da Rodagem, nº134, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA

CNPJ: 34.474.883/0001-93

TEL.: (99) 98436 - 2434 // E-mail comercial: papers.cyber@gmail.com

2. PROPOSTA DE PRECOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$6.000,00 (Seis mil reais).

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01.	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. Descrição: edição / impressão - diário oficial / publicação de textos em jornal de grande circulação em âmbito estadual, sob medida de centímetro/coluna.	CM/COL	300	R\$20,00	R\$6.000,00
VALOR	VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais) . R\$6.000,00				

- 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
- **4. Prazo de prestação dos serviços**: Até 24 horas após a solicitação.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
- **6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO INTER, AG. nº0001 CC nº103692703.
- 7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: LUCAS RODRIGUES RAMOS RG Nº048047472013-9/CPF Nº071.358.633-80.



Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

ANAJATUBA-MA, 10 DE JANEIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha Rubrica

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS CNPJ n°34.474.883/0001-93



Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:34474883 000193 Dados: 2023.01,10 15:10:05 -03'00'

LUCAS RODRIGUES RAMOS PROPIETÁRIO





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ - 01.625.921/0001-02 SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

Ao Ilustríssimo Senhor VALDERLY PEREIRA DA SILVA Presidente da Câmara. Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha ___ Rubrica 🔜

DESPACHO

Em resposta à sua solicitação, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 11 de JANEIRO de 2023

Pamela Silva Rodrigues Responsável



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

Governador Nunes Freire - MA, 12 de JANEIRO de 2023.

Ao Setor de Contabilidade NESTA CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 97 Rubrica Sanda Sanda

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 SETOR DE CONTABILIDADE

AO GABINETE DO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL Sr. VALDERLY PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 098 Rubrica Parado Sino

Governador Nunes Freire/MA, em 12 de JANEIRO de 2023.

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa

Jurídica.

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

CARLOS WILSON SANTOS CORREA MA-014844/O



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha Rubrica

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, VANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legis-

lativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Governador Nunes Freire - MA, 12 de JANEIRO de 2023

VÁLDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 030
Rubrica Portulo Slace

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de JANEIRO de 2023

Presidente da Câmara

LY PEREIRA DA SILV



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO BÁSICO

The state of the s
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Rubrica Jamela Silva

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 — A contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros atos em veículos de publicações de grande circulação estadual destinado a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	JORNAL DIÁRIO CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	DE	Cm/Col	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 6.1. As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.
- 6.2. As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.
- 6.3. A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.
- 6.4. A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.
- 6.5. No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).
- 6.6. Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

7. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 24 (vinte quatro) hrs, a contar da assinatura do Contrato.



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

	CÂMARA MUNICIPAL
	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
-	Rubrica Gamula Salva

8. PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

- 9.1. Caberá a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.
- 15.2. Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
- 15.3. Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.
- 15.4. Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.
- 15.5. Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.
- 15.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.
- 15.7. Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.8. Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:
- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

th Steam 1	CAMARA MUNICIPAL
ALC: SERVING	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
2000	Folha Q33
	Rubrica Stone Stone
	The Control of the Co

11. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

11.1. Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Projeto Básico se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8,666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de JANEIRO de 2023.

PAMELA SILVA RODRIGUES

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Após análise, APROVO o presente Projeto Básico e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Responsável pela Aprovação do Projeto Básico



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAC

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Falha Rubrica

O GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo n°03.01.001/2023, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

- **01. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- 02. Unidade: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.
- 03. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

- 04. Valor Total Estimado da contratação: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).
- 05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de janeiro de 2023.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ = 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

A A
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha035
Rubrica _ Jamelo Stee
Section Was a Security in the wastern and analysis of the control

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 03.01.001/2023, contendo o memorando, datado de 03 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n°03.01.001/2023.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Unidade: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por prestadores de serviços do ramo e preços praticados por âmbitos públicos, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, no menor valor estimado em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de janeiro de 2023.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ: 34.474.883/0001-93

ENDEREÇO: Rua da Rodagem, nº134 - Centro.

CIDADE: Anajatuba/MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

Prezados Senhores,

Conforme proposta de preço, encaminhado em 10 de janeiro de 2023, solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

O prazo para da prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:34474
883000193
Dados: 2023.01.16
16:49:07-03'00'

Carimbo e Assinatura



_1	The second secon
1	CAMARA MUNICIPAL
	GOVERNADOR NUNES FREIRE MA
-	Rubrica Bornelo Silve

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- **1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- **1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- **1.1.4** Certificado da Condição de Microempreendedor, quando se tratar de Microempreendedor Individual MEI. (Acompanhada dos documentos pessoais).

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- **1.2.2** Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.
- **1.2.3** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante atrayés de:
 - a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.
- **1.2.4** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
 - b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;
- **1.2.5** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:





- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,
- c) Alvará de Localização e Funcionamento.

Inches Administration	-
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-N	1A
Folha managamanananananananananananananananana	
Rubrica Jamele Shue	
The same and the same of the s	-

- **1.2.6** Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:
 - a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- **1.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante à apresentação da:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo II.





DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023 ANEXO II

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA		CÂMARA MUNICIPAL
Folha039	GOVER	NADOR NUNES EREIDE MA
Rubrica Perrulo Salve	Folha	039
THE THE PARTY OF T	Rubrica	Mondo Sha

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88	t to s
A empresa, CNPJ n°, representada pelo(, R.G. n°, CPF n°, DEC para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emenor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega m	emprega
dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) artermos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.	
(local e data por extenso)	
(nome da empresa)	
(nome e assinatura do representante legal)	



CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha CHO Rubrica Jamain Seite

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

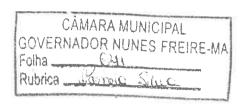
Junto aos autos do Processo Administrativo nº03.01.001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, os documentos de habilitação.

Governador Nunes Freire - MA, em 17 de janeiro de 2023

VALDERLY PEREIRA DA Presidente da Câmara

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE /MA HABILITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023.



Prezados Senhores,

A empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), CNPJ nº 34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº134, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme solicitado.

A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento de todos os termos e que os aceita integralmente.

A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o solicitado.

A Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

ANAJATUBA-MA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Atenciosamente,





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CPF

LUCAS RODRIGUES RAMOS

071.358.633-80

CNPJ

Data de Abertura

34.474.883/0001-93

08/08/2019

Nome Empresarial

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia

CYBER & PAPERS

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral

ATIVA

08/08/2019

Endereco Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

65490-000

RUA RODAGEM

134

SALA 01

Bairro

Municipio

UF

CENTRO

ANAJATUBA

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período Início

08/08/2019

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Técnico(a) de manutenção de computador

independente

Fotocopiador(a) independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para

escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de

equipamentos periféricos

8219-9/01 - Fotocópias

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 043

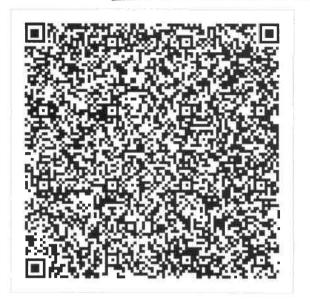
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha Rubrica

QR-CODE

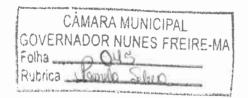


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 071.358.633-80

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Data de Nascimento: 23/06/1997

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/04/2013

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 23:27:25 do dia 01/01/2023 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: AD1D.F2CE.062A.423C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha CH6
Rubrica Famulo Succ

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

34.474.883/0001-93

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Atividade Econômica Principal:

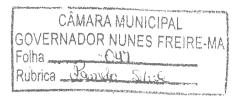
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RODAGEM, 134 - SALA 01 - CENTRO - Anajatuba / Maranhão

Emitido em: 16/01/2023 22:18





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.474.883/0001-93

DUNS®:

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI:

Sim

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

15/05/2023

FGTS

Validade:

07/02/2023

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

15/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Validade:

07/02/2023

Receita Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

04/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/01/2023 22:19 1 de CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS Ass:



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.474.883/0001-93

DUNS®:

89*****79

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI: Sim

08/08/2019

1 de

Capital Social:

R\$ 25.000,00

Data de Abertura da Empresa:

CNAE Primário:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1:

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

CNAE Secundário 2:

5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

CNAE Secundário 3:

7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

CNAE Secundário 4:

8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

NAE Secundário 5:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP:

65.490-000

Endereço:

RUA RODAGEM, 134 - SALA 01 - CENTRO

Município / UF:

Anajatuba / Maranhão

Telefone:

(99) 84362434

E-mail:

PAPERS.CYBER@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:

071.358.633-80

Nome:

LUCAS RODRIGUES RAMOS

Emitido em: 16/01/2023 22:20

CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

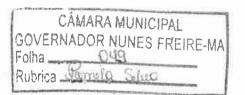
071.358.633-80

Nome:

LUCAS RODRIGUES RAMOS

E-mail:

luccas_rodriggues@yahoo.com



Linhas Fornecimento

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

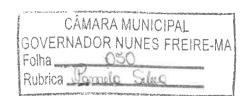
14761 - Informática - Digitação Documento

16780 - Informática - Automação de Escritório

19003 - Escritório Virtual

Emitido em: 16/01/2023 22:20 CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.474.883/0001-93

DUNS®:

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

15/05/2023

Código de Controle:

7A05A68124A96881

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:

Certidão

Data de Validade:

07/02/2023

Código de Controle:

2023010902114685426659

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:

Certidão

Data de Validade:

15/07/2023

Código de Controle:

21874752023

Emitido em: 16/01/2023 22:21

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS CPF: 071.358.633-80



CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha ____ Rubrica -

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.474.883/0001-93

DUNS®:

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:

127422927

Inscrição Municipal:

001088

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

07/02/2023

Código de Controle:

127422927

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

04/04/2023

Código de Controle:

004783

Emitido em: 16/01/2023 22:22 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS CPF: 071.358.633-80



CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha Rubrica

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.474.883/0001-93

DUNS®: 89****

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
LICITAR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES	2308001/2021	31/12/2025
CÂMARA MUN. DE TRIZIDELA DO VALE - MA	0103001/2021	31/12/2025
G. NUNES MACHADO EIRELI - ME	2001001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	0402.001/2022	31/12/2025
CÅMARA MUN. DE GOVERNADOR NUNES Freire - Ma	1802001/2021	31/12/2025
ORNAL OESTADODOMA	1002001/2021	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE AMAPÁ DO Maranhão - Ma	2705.001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE MORROS - MA	0310.001.2022	31/12/2025

Emitido em: 16/01/2023 22:22

CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.474.883/0001-93

DUNS®:

89*****79

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

Situação do Fornecedor: Credenciado

ADER & IMILA

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2021

Exercício Financeiro:

Período:

01/2021 a 12/2021

Validade:

04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:

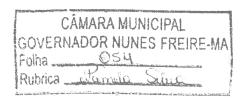
16/03/2023

Código de Controle:

CERTJUDONE-VUANAJ - 42023

Emitido em: 16/01/2023 22:22 CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPI:

34.474.883/0001-93

DUNS®:

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

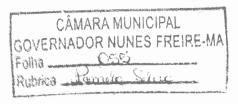
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 16/01/2023 22:19

CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.474.883/0001-93

DUNS®:

Razão Social:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia:

CYBER & PAPERS

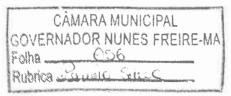
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 16/01/2023 22:19

CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

071.358.633-80

Nome:

LUCAS RODRIGUES RAMOS

E-mail: luccas_rodriggues@yahoo.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
34.474.883/0001-93	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	Credenciado

Emitido em: 16/01/2023 22:29 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS CPF: 071.358.633-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha OS N Rubrica Pagolo Silve

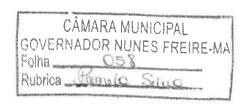
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

34.474.883/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2019
NOME EMPRESARIAL 34.474.883 LUCAS RODF	RIGUES RAMOS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO CYBER & PAPERS	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
odigo E descrição da ATIVI 32.19-9-99 - Preparação anteriormente	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de documentos e serviços especializ	zados de apoio administrativo n	ão especificados
95.11-8-00 - Reparação e 58.12-3-01 - Edição de jo 32.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de n	máquinas e equipamentos para escri encadernação e plastificação UREZA JURÍDICA		
		134 COMPLEMENTO SALA 01	
R RODAGEM	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF MA
R RODAGEM CEP 65.490-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	CENTRO	MUNICIPIO SALA 01	
R RODAGEM CEP 65.490-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPERS.CYBER@GMAI ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	L.COM	MUNICIPIO ANAJATUBA TELEFONE	
R RODAGEM CEP 65.490-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPERS.CYBER@GMAI ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ*****	L.COM	MUNICIPIO ANAJATUBA TELEFONE (99) 8436-2434	
SITUAÇÃO CADASTRAL	IL.COM VEL (EFR)	MUNICIPIO ANAJATUBA TELEFONE (99) 8436-2434	ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2023 às 23:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.474.883/0001-93

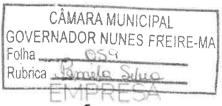
NOME EMPRESARIAL:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127422927

Nome / Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Endereco: RODAGEM, CENTRO CEP: 65490000 no município de Anajatuba/

Atividade Principal: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

administrativo não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8219-9/01 - Fotocópias, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5812-3/01 - Edição de jornais diários, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

São Luis, domingo, 01 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: OKE0OGJR

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



SIMPLE SEAMISMES Surguitar (Didlicar per Executivo de Espaise de denounces.

Incharge the Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Rubrica Momelo Sluc

Folha ___

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.474.883/0001-93 Inscrição Estadual: 12.742292-7 Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RODAGEM

Número: 134 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: ANAJATUBA UF: MA

CEP: 65490000 DDD: Telefone: 84362434

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNAE Principal:

DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários Código Descrição CNAE 5812301 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8219901 FOTOCÓPIAS 1822901 SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 7733100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 01/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

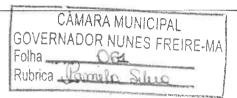
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2023

Número da Consulta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33 Rua Benedito Leite, 868. CEP: 65.490.000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, com sede administrativa à Rua Benedito Leite, nº 868, centro, Anajatuba/MA, por meio do setor de Fazenda Municipal, após rever seus arquivos. CERTIFICA que o empresa abaixo qualificada estar regularmente inscrita em nossa base de dados e no cadastro de contribuintes.

Inscrição Municipal: 001088

Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia: CYBER & PAPERS Inscrição no CNPJ: 34.474.883/0001-93

Endereço: RUA DA RODAGEM, nº 134, Centro, Anajatuba/MA. CEP: 65.490-000

Atividade Econômicas/conforme CNPJ:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não específicados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

82 19-9-01 - Fotocópias

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

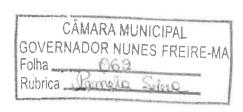
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

Anajatuba/MA, em 04/01/2023.

Atenciosamente.

Departamento de Tributos

João Costa Filho Diretor de Arrecadação Decreto nº 035/2022





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

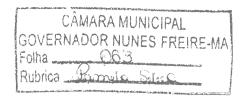
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:09:49 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **7A05.A681.24A9.6881**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200337/22

Data da

10/10/2022 15:43:40

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereco: Telefone:

RUA RODAGEM, 134 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

(99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

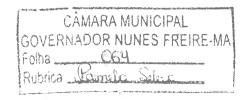
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 14:46:54





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070398/22

Data da

10/10/2022 15:44:18

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereco:

RUA RODAGEM. 134 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone:

(99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 14:47:41



GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha CGD Rubrica Campile Salve

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO CNPJ: 06,002,372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2023. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO 003/2023.

Cadastro:

004783

RG:

Contribuinte

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF/CNPJ: 34474883000193

Endereço:

RUA DA RODAGEM, 134

Complem:

Bairro:

CENTRO

CEP:

65490000

Cidade:

ANAJATUBA-MA

Emissão:

04/01/2023 08:51:49

Validade:

04/04/2023

Número/Controle da Certidão:

8825DA7AC432A7F8

Departamento de Tributos

João Costa Filhe Ofretor de Arrecadação Decreto nº 035/2022



GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha C66 Rubrica Compilo Signa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R, BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO CNPJ; 06.002,372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 004/2023.

Cadastro:

004783

Contribuinte:

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereço:

RUA DA RODAGEM, 134

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ANAJATUBA-MA

RG:

CPF/CNPJ:

34474883000193

Complem:

CEP:

65490000

Emissão:

04/01/2023 08:52:31

Validade:

04/04/2023

Número/Controle da Certidão:

6D0AAE842BAB5B27

Departamento de Tributos

João Costa Filho Diretor de Arrocadação Decreto nº 035/2022



CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica
Pomula Salace

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS R. BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65490-000

CNPJ: 06002372000133

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal:

001088

Contribuinte:

34,474,883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantas.:

CYBER & PAPERS

CPF/CNPJ:

34474883000193

Endereco:

RUA DA RODAGEM, 134 - CENTRO

Complemento:

Atividade Economica:

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO № 002/2023. ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.

ANAJATUBA - MA, 04/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍSIVEL À FISCALIZAÇÃO.

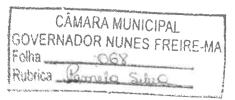
Departamento de Tributos

João Costa Filhe Diretor de Arrecadação Decreto nº 035/2022



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

34.474.883/0001-93

Razão Social:

34474883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereco:

RUA RODAGEM 134 SALA 01 / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902114685426659

Informação obtida em 10/01/2023 14:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.474.883/0001-93 Certidão n°: 41936259/2022

Expedição: 27/11/2022, às 19:59:50

Validade: 26/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.474.883/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2022 09:20:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

CNPJ: **34.474.883/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica Parasla Since



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/01/2022 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.474.883/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

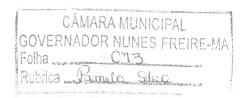
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D1.8AB2.6A13.C482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/01/2022 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.358.633-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D1,8AD1.682B,7513 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34474883000193

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2022 19:44:31

Data da última atualização: 07/02/2022 16:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encont	rado						

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha CANA
Folha Folha CANA
Folha Folha Folha Folha
Folha Folha Folha Folha
Folha Folha Folha Folha
Folha Folha Folha
Folha Folha Folha
Folha Folha Folha
Folha Folha Folha
Folha Folha Folha
Folha Folha Fo

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Bancos Conta Movimento	R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Capital Social	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Subscrito	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ (914,95)	R\$ 14.732,80
(-) Lucros Acumulados	R\$ (0,00)	R\$ 15.647,75
(-) (-) Prejuízos Acumulados	R\$ (914,95)	R\$ (914,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18,950,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ 0 00
Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Líquida		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Bruto		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
(-) Despesas Operacionais		R\$ (695,35)	R\$ (718,25)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (695,35)	R\$ (718,25)
Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Per	ntidade		LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135	863380	-		6
May May	riodo da		01/01/2021 a 31/12/2021	CREU: 34.474.883/0001 93	Námero de	e Ordem do Lreje	3
Mary					0-5	v comerce control	
March Marc							754
Manual M							0
March Marc			Receita Federal DAS ME	Valor recell/imento DAS 12/2020		R\$ 50.25	0
1985 1985							0
Section				Mater referents an experience (145, 12/1020)			0
Section	(02)2(02)	91103	Venda de Seneças	Republimento de receita de serviços conforme nota fecal 20210000000000 1 Yomedor do Serviço MUNICIPRO DE GOVERNADOR NUMES FREIRE: CAMARA MUNICIPAL	3969323	R\$ 1 600,00	c
Section	P2-2021	11103	Security Code Manager	Paculturanto de recetta de serviços conforme nota facal 202 100000000001 Tomador do			
Section	022021	11102	Bancos conta Movemento	NUNES FREIRE CAVARA MUNICIPAL D1 025 92/1/0001 D2	3969323	NS 1 600.00	
Section				Recomissimento de despesa. DAS 01/2021			
Section							
1982 1982			DAS SIMEI a recolter				-
Section				Valor referente ao pagamento DAS 01/202 Valor referente ao pagamento DAS 01/2021			1
Section	00/2021			Valor do serviço formado referente a NFSE	3971240		
Column	222021	32203	Outrae Despesas Geravs	Valor do serviço tomado referente a NFSE 63290.	397(240	R\$ 360 00	
Marie	02/2029	19102	Bancos Conta Viovemento	Plagamento do serviço tomado referente > MFSE 53230	397 303	R\$ 1 360 00	-
March Marc				Pagamento do serviço tomado referente a NFSE 53230			
1982 Section Section			DAS SIME a recoher				
Part	03/2021	2 102	Recete Federal DAS WEI	Valor recollemento DAS 62/2021	3969231	PIS 60 00	
March Person Delivery March Ma							- 1
March Marc	1502/5	21102	Record Federal DAS VIEI	Valor referents an pagamento DAS 62/2021	4054061	RS 60.00	
March Marc	03/2/021	31103	Venda de Serviços	nota fisca 20210000000002 Tomador de Serviço MUNICIPIO DE FREZDELA DO VALE CAMARA MUNICIPAL DE 612 328/0001 76	3969324	R\$ 460.00	
March 1962	13/2021	11102	Bancos Jonia Movimento	Recebmente de recetà de serviços conforme nota faca: 2021.0000000002. Il emador de Serviço MANICIPIO DE TRIZIDE LA DO VALE	3960324	R\$ 460.00	
March Marc	04/202 f	51103	denda de Serviços	CAVMRA MUNICIPAL 01 512 32900001 75 Recetamento de rocelta de serveços conforme nota tescal 20210000000003 Temador de Serviço T N SILVEIRA OLIVEIRA	3969373	PS 5 850 00	
1960 1960	84/2021	11162	Bancos Conta Movimento	Receitmento de receita do sanapos conforme riola tiscal. 202100000000003 Tiomador de	1969371	RE NAVI III	
1985 1980				Serviço T. N. SILVEIRA OLIVEIRA			
1982 Service Des Neumann Service Servi			Outras Despesas Gerais		39712 9		
April	642021	11102	Bancos Conta Wovmento	Valor referente ao pagamento da NFSE 53632	3971233	R\$ 170.00	
March Marc			Gráfica Esociar S/A	Vator referente ao pagamento da NESE 53632 Recelemento do receita de servicies conferme			
March Marc	04/2021	31103	Venda de Serveços	note fecal 20210000000004 Torredor do Service MUNICIPIO DE FRIZIDELA DO VALE	3969375	RS 230 00	c
Security Company Com	Marie	rise	Baser Conta / Conta	Receitmento de receita de serviços conforme nota facal 20210000000000 Transvior de	200	per 2000 00	
Automotion				Serviço MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE CAMARA MUNICIPAL 01.612 329/0001 76			
1922 1922			DAS SMEI a recolher INSSRSS MEI	Reconnecimento de despesa. DAS 03/2021			0
March 1972 March Control Name March	04/2021	21102	Receits Federal DAS ME-	Valor recollemento GAS 03/2021	3969236	PS 60.00	
Value Value Delicate Value V							
2009.00	04/2021	21102	Receits Federal DAS MEI	Vaior referente ao pagamento DAS 63/2021	4054063	PS 60 00	
1965 1966							1
1985	05/2021	21102	Recefa Federal DAS ME:	Valor rocollemento DAS 04/2021	3969244	R\$ 80 0C	
March Professor Del Color	05/2021						
Control of Control C	05/2021			Vistor referents an nanaments. DAR 04/0001			-
1995 Control Courts Department of the Control Department of the Co	06/2021	3(103	Venda de Serviçõe.	CAMARA MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE CAMARA MUNICIPAL 01 612 329 0901.76	3968383	PS 460 00	(
1995 Control Courts Department of the Control Department of the Co	06/2021	11/02	Bencos Conta Movemento	Receitments de receita de seneços conforse nota facal 20210000000000 Tomador de Seneço MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	3969363	R\$ 460 DD	
March Common March Common March Common March M	06/2021	21103	Caratica Encolar S/A	CAMARIA MUNICIPAL 01 612 328-0001 78 Valor referente ao serviço tomado da NESE 54034	3971204	R\$ 340,00	
Colored 1986 Colored Colored	06/2021	32293	Outras Despesas Garass	Votos referente ao escurio torquelo da MESE	3071204	R\$ 340.00	-
Miles				Valor referente ao pagamento da NFSE 54034			-
2009-12 1906				Valor referente ao pagamento da NESE 5403/4			
1997 1997 1998 Paper Flower DAN 60 Value restrictment DAN 60221 1998 199				Reconhecimento de tempesa DAS 05/2021			
March Marc	06/2021	21102	Receta Federal DAS MEI	Valor recollemenso DAS 05/2021	396925)	RS 90 00	
March Property 1948 March Property 1948 Ma	06/2021	11102	Barrous Conta Movimento	Valor referente ao pagamento DAS DS/2021			
March Marc	06/2021	21102	Receita Pedaral DAS MEJ	Valor relemente ao pagamento DAS 05/2021	4054065	R\$ 60.00	
2012 2012		32204					
1992 1992	07/2021	2)102	Record Federal DAS ME1	Valor recollements DAS 06/2021	3969257	R\$ 50.00	
Property 1910							1
March Marc				Valor referente ao pagamento DAS 06/2021 Recotemanto de receda de servicos conferme			
March Marc	37/2021	¥1103	Ventà de Serviços	nota fiscal 202100000000007 Tomador de Serviço ADRIAMNO PEREIRA 03887475045 CNFU 30 115 65770001 65 Repoblimento de roseña de serviços conforme	3999398	R\$ 50.00	
March Marc	10772021	11102	Barricas Conta Wovimento	note focal 20210000000007 - Tomador de Serviço ADRIANNO PEREIRA 03687470344 CNPJ 30 115 6570001 65	3969386	RS 50 00	
March Marc	708/2021	31103	∨erda de Serviços	nota fiscal 20210006600008 **onsador de Serviço G. NUNES MACHADO EIRELI 09:373 6310001 20	1969425	75 8 500 DC	
March Marc	ER 2021	11132	Bancos Conta Movimento	Recesmento de receta de serviços conforme nota fiscal 202100000000008. Yomedor du Serviço. G. NUNES MACHADO EIRELI	3969426	HS 8 500 OC	-
Week of a Survey as	08202	3/103	Venda de Sennços	Recebimento de receita de aerviços conforme note escal 200 10000000000 Terredor de Serviço LICITAR CONSULTORIA.	3959421	R\$ 1 044,00	
Week of a Survey as				ASSESSORIA EM LICITACIOES E SERVICOS EIRELI CHIP J. 24. 373.87 (2000) 19 Resolamento de racelta de serviços sonforma mote teculi 202 (2000000000) 7 (orvador de			
Week of a Survey as	68355.	H102	Bancos Conta Movimento	Servicio LICITAR CONSULTORIA. ASSESSORIA EM LICITACIDES E SERVICIOS E-RELI CINTIJ AL 1771 87 10001 19 Recommento de CONSULTACIONES	3869427	RS 1 044.80	1
March Marc	r08/2021	31103	Verd) de Serviças	nota facal 202100000000010 Tomador de Serviço UCITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS	3969431	R\$ 180.00	
	V092021	1992	Bancos Conta Movemento		396041	R\$ +80.041	i
1982/001 1982 Barrow, Entre Womense March 1982 1				FIRELI 24.373.873/0001 19 Valor com serviço tomado referenta a NESE			
March Marc				Valor com serviço tomado referente a MESE			
1960/2013 21100				Pagamento do serviço tomado referente a NESE 54536.			
1967/2015 20.04 5.05 5.07 5	08/2021	21103	Grafica Escolar S/A	Pagamento do serveço fornado referente a NFSE 54536		P\$ 170,00	
1100				Reconhecemento de despesa DAS 07/2021			
Miles	108/2021	21102	Recets Federal DAS VE	Valor recollemento DAS 07/2021	3969264	R\$ 60 00	6
1945 1945 Proceed Perform DAS MED Value submersion to the programme DAS MED DAS DAS DAS DAS DAS DAS DAS DAS DAS DA							
Section 1982 Section Moniments Section 1984 S				Valor referents no pagamento DAS 67/2021			
	082021	31103	Venda de Serviços		3969432	R\$ 676.00	
Comparing 1975 Control Section Marie Reports Marie R	082021	11162	Bancos Consa Wovemento	Recetamento de receita do sonaços conformo	3969432	RS 576.00	
March Marc	58/2021	21103	Grafica Escolar SrA	referente a NFSE 54601	307116	R\$ 544 00	
Miles Mile				Valor do pagamento do Serviço tomado referente a NFSE 54601			
April 2 1985 Charles Stocker Unit. Value on Service Unit Information at HEE 351-167 155-56-170	08/2021	11102	Bancos Conta Movimento	Valor do servido tomado referente a NESE	397116	R\$ 544,00	
				Valor do servido tomado referente a NFSE 54601			
2002012 21100 Stroots Feeder DAS-MEE Valer mediminant DAS (200201 2006000 2006000 200600 2006000 200600 2006000 200600 200600 2006000 2006000 20							
1997/2012 11102 Brock Corta Novempto Valve reference as pagement DAS 000221 455000 215 00	OW2021	21102	Receita Feceral DAS MEI	Valor recollemento DAS 08/202	3960269	R\$ 60.00	
March Marc		11102	Bancos Conta Movimento	Valor referents an pagamento DAS 08/2021	4054096	75 60 00	
10,000 1							
1999 2064	10/2021	32204	INSS/ISS ME	Reconhecimento de despesa. DAS 09/2011	3969271	R\$ 50 00	
1979 1979				Valor recollements DAS 09/2021			
14,002 2004	0.202	40102	Bancos Conta i toverorso	Valor referents at pagamento. DAS 08/202	4054797	FIS 60.00	
		2 304	DAS SIVE a recolher	Reconhecmento de despesa. DAS 10/2621,	3969277	R\$ 50.00	
1992 2756	11/2021	32204	ASS/SS HEI	Reconhecemento de dyspesa DAS 10/2021	3969277	R\$ 60.00	
1102021 11022 11022 Recola Footan DAS 1602 1404 Person as pagamento DAS 100221 1404 Person 178 Per	11/2021	21304	DAS SIMEI a recolher	Valor recoll/imento DAS - (IO-202)	3969279	R\$ 60.00	
200916 2016	11/2021	61102	Bances Conta Vovemento	Valor referente ao pagamento: DAS 10/2021	4054098	R\$ 60.00	
				Recoveracionanto de despesar DAS 11/202		R\$ 60.00	
1900 2004 Out Sortia resolver Value resolverento Out 10/021 3900 75 85 000	112/202:	32204	INSS/ISS WEI	Reconhecimento de despesa. DAS 11/2021	3969292	R\$ 60.00	
14/2021 11102 Brown Cotal Momento Valver Review in programme DAR 110/2021 0556/00 85.05 (0) 14/2021 7/10/2021 7/10/2021 7/10/2021 0556/00 85.05 (0) 14/2021 3/204 85.05 (0) 86.05							
192001 19204 1955/15 162 Devicements de Servicio 2021 495/73 167 1762 170201 17020	112/2021	11102	Bancos Conta Movimento	Valor referents so pagamento DAS 11/2021	4054000	R\$ 50 00	
192001 20203 Dorse Disposus Garies Encamerate de Exercico 2021 4054733 FE 2 584.00 102002 61 4054733 FE 2 584.00 102002 61 4054733 FE 3 585.00 102002 61 405473 FE 3 585.00 102002 61 405473 FE 3 585.00 102002 61 405473 61 40502 61 405473							
18/2001 Listina Accomisées Encentamiente de Exerciso Excentiso 61 (467-73) R\$ 16 647 75 20203 61 Appração do Eserciso Encentamiento do Exerciso 2021 4054733 R\$ 712.25 1/2020 61 Appração do Eserciso Encentamiento do Exerciso 2021 4054733 R\$ 2.944.00	122021	32203	Dutrae Desposati Gentis				
2202 61			Apuração do Exercício Lacros Acumulados	Encomernants do Exercisio 202	4054733	RS 15 647 75	
	2/2021	61	Apuração do Exarcido	Encemamento do Exercisa 202	4054733	R\$ 718.25	
TRIANC 21193 VOIGE DE SETADA EXCEPTAMENTO DE EXECUTACION 2021 4054793 R\$ 14.950.00		31103	Apuração do Exercicio Venda de Serviços	Encertamento do Exercicio 2021 Encertamento do Exercicio 2021	4054733 4054733	R\$ 2.584.00 R\$ (8.950.00	
12/2021 61 Apunção do Exercído Enceramento do Exercído 202 4054733 NS 5 647.75							

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica
Rubrica



Versão: 9.0.0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO NIRE CNPJ 34.474,883/0001-93 NOME EMPRESARIAL LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC	

1	ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	S DIGITAIS:		
	QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	Contador	60520681320	ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320	754679427804621914 5	31/01/2022 a 31/01/2023	Não
	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34474883000193	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:344748830	523019153495837573 377091669565110016 28	31/01/2022 a 31/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E. 27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/02/2022 às 09:06:56

CC.C0.1F.C7.56.76.69.28 22.39.79.DC.7D.9C.02.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 - 34.474.883/0001-93

	Índice		Descrição
Liquidez Geral	LG = AC + RLP PC + ELP	297,33%	Quanto maior for o índice, melhor a liquidez da empresa entre os períodos.
Liquidez Corrente	LC = <u>AC</u> PC	297,33%	LC >1: O Ativo circulante cobre todas as dívidas de curto prazo (valor ideal). LC<1: O Ativo circulante não consegue cobrir todas as dívidas de curto prazo. LC=1: Equilíbrio financeiro de curto prazo.
Solvência Geral	SG = AT PC + PNC	297,33%	Avalia a capacidade de pagar dívidas de longo prazo. Quanto maior, melhor.

ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320

Assinado de forma digital por ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320 Dados: 2022.02.09 08:23:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:34474883000193

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS Dados: 2022.02.09 08:23:23 -03'00'

Notas Explicativas

LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 - 34.474.883/0001-93



folha 7 de 7 31/12/2021

Contexto Operacional:

A empresa de razão social LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 com natureza jurídica empresário individual, com sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire/MA, tendo como atividade principal 82.19-9-99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, com início de atividades em 08/08/2019.

2. Principais Práticas Contábeis:

As Demonstrações Contábels obedecem aos Princípios da Contabilidade e, estritamente e claramente a NBC ITG 1000.

a) Determinação do Resultado:

O resultado da empresa foi adotado com o regime de competência.



4. Apuração dos Impostos:

Por se tratar de uma microempresa, enquadrada no SIMEI seus impostos são pagos através do DAS- MEI (microempreendedor individual).

5. Capital:

O capital social é de R\$ 15.000,00, dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: LUCAS RODRIGUES RAMOS - 100% de participação.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS Dados: 2022.02.07 11:50:17 -03'00'

ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320

Assinado de forma digital por ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320 Dados: 2022.02.07 11:50:51 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única de Anajatuba

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha Rubrica

CERTJUDONE-VUANAJ - 42023 Código de validação: 1CCDA9F64D

Número da guia: 23050501001413484.

CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que a lei me confere, CERTIFICO a requerimento da parte interessada que, após minuciosas busca procedidas neste cartório, nos livros de Registro de Distribuição dos Feitos referentes ao Juízo de Direito da Vara Cível a partir de 22(vinte dois) de janeiro do ano de 1998, neles verifiquei constar a INEXISTÊNCIA até a presente data, de processos de Falência e Concordatas e/ou Ação de Execução Fiscal e Patrimonial instaurados nesta Comarca, em nome de:

LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrito sob o CNPJ nº 34.474.883/0001-93, localizado na Rua da Rodagem, nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba/MA, Cep: 65.490-000.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Anajatuba-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial, no Fórum de Anajatuba, nesta Cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, aos 16 de janeiro de 2023. Eu, Secretário Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Anajatuba (MA), 16 de janeiro de 2023.

JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES Secretário Judicial de Entrância Inicial Vara Única de Anajatuba Matrícula 191346



CERTJUDONE-VUANAJ - 42023 | Codigo 1CCDA9F64D Valide o documento em Antonio de la composição de la composiçã





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única de Anajatuba

Documento assinado. ANAJATUBA: 16/01/2023 14:30 (JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES)





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MEMBERSHAM	CÂMARA MUNICIPAL
The same of the	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha
	NOT 100 and Carried and Sales Sales Contract

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1802001/2021, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 04 de MARÇO de 2021.

VALDERDY PEREIRA DA SILVA CPF nº 654.080.123-87

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CARTERIO DO OFICIO LINICO

Rus do Evangsiho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | 1 CEP: 65284.000 | Fones: (ME) 3371.2025/98192 8506/3371.12 serversiaconingurgaishistrosii.o

Oder Judiciario TJMA Selo: PCFIR031146XGBHCSBV97JFS227, C4.03/2021 11:33:39, Rto: 13 17 2

4:03/2021 11:33:35. RREIRA DA a te(s): VALDERLY PEREIRA DA SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total

5 5.12 Emoi RS 4.63 FERC RS 0.13 FOSEP RS 0 18 FEMP RS 0.18 Lonsulie om https://selo tjma.jus.bo

Maria Angélica Silva Oficiala Substituta



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

Folha: 065
Rubrica: Massha

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1802001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01.02.001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

CÂMARA MUNICIPAL	No. of Street Williams
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	PECCION/WEDD/II
Marita and a superior a superior and	page or service
Rubrica Karule Seleso.	STREETS
The state of the s	7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA CYBER & PAPERS NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº. VALDERLY PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão nº970, Bairro Monteiro Lobato — Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ pelo nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF pelo nº071.358.633-80, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1802001/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº01.02.001/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-</u> O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO</u>- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR</u> - O valor global deste Contrato é de R\$ 1.600,00 (Um Mil, e Seiscentos Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 1	JORNAL DIÁRIO CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	DE	Cm/col	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE Rubrica:.. CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: Colod Folha: Obc

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica Lamale Sales

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes

do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segundafeira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO</u> - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) **dias**, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

<u>CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u> - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser protrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE RA MUNICIPAL CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

Rubica Ramula Succ

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo — O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, BANCO: NEON/VOTORANTIM nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u> - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de oficios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filíal, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: Old Isola Folha: OGR Rubrica: M. Caschus

d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN

f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

организация и при при при при при при при при при п
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
F10113 sugarian managariah sumadariah sumada
Rubrica James Silve

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u> - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
 - c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
 - d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
 - e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES</u> - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal** nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro — O atraso injustificado no inicio da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo — Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição,





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE RAM CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

GOVERNADOR NUNES FREIRE-M

Rubrica Pamolo Salue

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO</u> - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação:
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da CONTRATADA:
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- 1) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ARA CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

FREIRE ARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação:

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro — Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES</u> - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL</u> – O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação n°007/2021**, e está fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2021

ESTADO DO MARANHAO

Rubrica: Marillo CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ - 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

Presidente da CMGNF

Folha:_

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS Dados: 2021.02.18

08:52:31 -03'00'

CYBER & PAPERS

CNPJ N°34.474.883/0001-93 **LUCAS RODRIGUES RAMOS**

CPF pelo n°071.358.633-80

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2021, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 16 de MARÇO de 2021.



PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF nº 840.834.175-87

RG nº 1355482500 SSP/MA

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR149013/99W64DBFDBUWJY11, 25/03/2021 10:06:46, Ato: 13.17.2, Partietje, Hicardo Evertori de Luceria Pereira, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://lebol.tjma.ius.ch



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA DR. FREDERICO FARIA

nua ∋ente Antonia, n° 49 - Centro CEP: 65727-000 - Trizidela da Vale - MA Fone: (99) 3642-5830 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

-- RECONHECIMENTO-

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:(1)RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA.

Trizidela do Valo MA, 25 de março de 2021.

EFTHER FE RNANDE ABREU - Excrevente Emolumentos: R5 4,03 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

CONTRATO

CONTRATO N° 0103001/2021 DISPENSA N° 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1502001/2021

	***************************************	CHARLES AND SECULAR AND SECURAR AND SECURA

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-I Folha Rubrica Parada Salas

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA E A EMPRESA CYBER & PAPERS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL DE ÂMBITO ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por seu Presidente Srº. Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ pelo nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF pelo nº071.358.633-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento, constantes dos autos nº DISPENSA 005/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme proposta de preços da contratada.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO</u>- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.005/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR</u> - O valor global deste Contrato é de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

<u>CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS</u> - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



mc 150 2007 202

GÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01,612,329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto

TRIZIDELA DO VALE - MA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara

Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3,90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segundafeira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) Mês, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro - Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1° da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação



Proc. 150 2007 20 27 Folha 77 Rehoca Q

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica
GOGG
Sieco

de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, BANCO: NEON/VOTORANTIM nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de oficios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade;

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de divida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de divida ativa da Fazenda Municipal.



Proc. 150 2007 20 27
Folha 72
Rubrica @

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - M CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CÂMARA MUNICIPAL	ev
SOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	-
othe compression of the contract of the contra	
Rubrica Jamela Silvic	

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
 - c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
 - d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
 - e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso,

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES</u> - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro — O atraso injustificado no inicio da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo — Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de lícitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o

we)



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ № 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

Folha 7 3
Rubrica CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha COMO Rubrica Januala Sala: C

fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO</u> - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, específicações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou aínda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave

his 20



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA Proc. 15020107 2027
Folha 74
Rubrica

225 Sandardan	CÂMARA MUNICIPAL
	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
THE PROPERTY AND ADDRESS OF	RUDICO della processa della della considera de

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabiveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unitateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas
 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro — Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES</u> - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de Dispensa de Licitação nº005/2021, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO</u> - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale - MA, 01 de março de 2021

June 1

Proc. 150 Jou 07 (20,27)
Folha 35
Rubrica ©



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 998 Rubrica Pamele Sauc

Kicardo Cuerton de Lucena Pereiro.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE - MA CPF nº 840.834.175-87

RG nº 1355482500 SSP/MA CONTRATANTE

CYBER & PAPERS

CNPI N°34.474.883/0001-93 LUCAS RODRIGUES RAMOS CPF pelo n°071.358.633-80 CONTRATADA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93, estabelecida na Rua TANCREDO NEVES, nº25, SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, prestou serviços especializado de PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DESTA EMPRESA, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM AMBITO ESTADUAL "O ESTADO DO MA", ao qual o qualifica para tais serviços.

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE:

RAZÃO SOCIAL: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E

SERVICOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

END .: TRAVESSA OSCAR JANSEN 58 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.415-000

10.07

COROATA-MA

TELEFONE: (99) 98470-4930

Coroatá/MA, 20 de agosto de 2021.

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOES EIRELI CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO Esp. Em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.373.871/0001-19 João Paulo Mouzinho do Lago Titulair





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93, estabelecida na Rua TANCREDO NEVES, nº25, APT 02; SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, vem prestando os serviços de publicidade legal, tal como Avisos de Licitações, Editais, Decretos, Portarias, Leis, entre outros atos oficiais, para diversos entes públicos, por meio deste JORNAL, O ESTADO DO MARANHAO, CNPJ nº06.273.072/0001-99, estabelecida na AV. ANA JANSEN, 200 - SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS-MA, ao qual o qualifica para tais serviços.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos vêm apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Maria de Jesus Ferreira CPF nº 791.604.093.04

Executiva de contas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO CNPJ N°01.580.959/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando satisfatoriamente os serviços de publicidade legal, compreendendo publicações de atos legal no Diário Oficial da União - DOU, e em jornal de grande circulação no estado do Maranhão - IMPARCIAL, para atendimentos das demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando seus serviços de forma satisfatória, através do CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº2705.001/2022, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amapá do Maranhão - MA, 02 de Dezembro de 2022.

AMORIM:031386 22305

FABIENE DIAS DE Assinado de forma digital por FABIENE DIAS DE AMORIMA3138622305 DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12109886000195 ou=Presencial ou=Certificado PF A1 cn=FABIENE DIAS DE AMORIM:03138622305 Dados: 2022.12.02 11:23:41 -03:00'

FABIENE DIAS DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO CNPJ Nº01.580.959/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1905.001/2022 CONTRATO Nº 2705.001/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHAO-MA E A EMPRESA CYBER E PAPERS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.580.959/0001-06, localizada a Avenida Tancredo Neves, S/N, Centro — Amapá do Maranhão- MA, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a senhora **FABIENE DIAS DE AMORIM**, residente e domiciliada a Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Amapá do Maranhão — MA, portadora do RG nº 24899722003-5, e CPF nº 031.386.223-05, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa:, **CYBER E PAPERS**, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93, neste ato representado pela proprietária o Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº048047472013-9 SSP/MA e do CPF nº071.358.633-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a Dispensa de Licitação Nº 033/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais), conforme planilha abaixo:**

Valor Formato Valor Total Item Descrição Quant COL/CM Unitário **PUBLICAÇÕES** DE **ATOS** OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL 01 CM/COL 70 R\$50,60 R\$3.542,00 DA UNIÃO - D.O.U.

Avenida Tancredo Neves s/n°, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil. CNP) nº 01.580.959/0001-06 Home Page: https://www.amapa.ma.gov.br



Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:344748830 00193 Dados: 2022.05.27 10:53:08-03'00'



PMAM Página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO COMO Nº01.580.959/0001-06 GOVE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Solha munes FREIRE-I Solha munes de Solare

DL 400	R\$20,00	R\$8.000,00
		OL 400 R\$20,00

Cláusula Quarta — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

0301 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003 2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

e Finanças;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2022.**

Cláusula Sexta - DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser executados, para o município de Amapá do Maranhão, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento pela prestação de serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com a quantidade dos serviços executados, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, o FGTS e Certidão Trabalhista, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Avenida Tancredo Neves s/n°, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: https://www.amapa.ma.gov.br







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO CNPJ N°01.580.959/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS OVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo deseguilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá 8.1. restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Comissão Permanente de Licitação.

Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

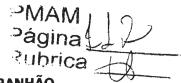
- 11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:
- 11.1. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.1.1 Enviar os textos para publicação em tempo hábil.
- 11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração:
- 11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos:
- 11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos servicos contratados:
- 11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.
- 11.1.9 exercer a fiscalização dos serviços e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: https://www.amapa.ma.gov.br







CÁMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO CNPJ Nº01.580.959/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.2.1. Publicar os textos enviados CONTRATANTE no prazo especificado no Termo de Referência.

- 11.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 11.2.11. Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas na dispensa de licitação.

Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

mapa.ma.gov.br



PMAM
Página

Ruuma -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO PICA CNPJ Nº01.580.959/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante UNICIPAL as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta — DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta ora ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Avenida Tancredo Neves s/n°, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil. CNPJ n° 01.580.959/0001-06 Home Page: https://www.amapa.ma.gov.br







PMAM Juf Página Juf Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO CNPJ N°01.580.959/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa pre interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

-	adlicadas ÁMARA MUNICIPAL GOYERNADOR NUNES FREIRS M Folha
d	GOYERNADUR NUNES FREIREM
	Ruprica Gamela Silvia

- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste contrato.
- 14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei º8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Maracaçumé**, Estado do Maranhão, para dirimir qualsquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Amapá do Maranhão/MA, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão- MA

Sra, Fabiene Dias de Amorim

Secretária Municipal de Administração e finanças Contratante

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:34474883000193 Dados: 2022.05.27 10:56:05 -03'00'

CYBER E PAPERS
CNPJ: 34.474.883/0001-93
Lucas Rodrigues Ramos

Proprietário Contratada

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: https://www.amapa.ma.gov.br



Diário Oficia

MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

TERCEIROS

AMAPÁ DO MARANHÃO :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 630 :: SEXTA, 27 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RUBRICA

PMAM
Página Página
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE MA
Folha 103
Ruurica Jamelo Sine

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.001/2022 CONTRATO N°2705.001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob CNPJ nº 01.580.959/0001-06. CONTRATADA: CYBER E PAPERS, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais). ÓRGÃO: Fonte de Recursos: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. Fonte de Recursos: Recurso Próprio 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0003 2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 27 de maio de 2022. FABIENE DIAS DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c0491dbeb5137f1800689f5211fb5b8c055fbcd PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023 ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha TON
Rubrica Little Trace Source

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), CNPJ nº 34.474.883/0001-93, representada pelo(a) Sr(a) LUCAS RODRIGUES RAMOS, R.G. nº048047472013-9, CPF nº 071.358.633-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ANAJATUBA-MA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ n°34.474.883/0001-93

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS
07135863380:344748830001
93
Dados: 2023.01.17 09:28:09
-03:00

LUCAS RODRIGUES RAMOS
PROPIETÁRIO





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNP.J - 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

	RA MUNICIPAL
GOVERNADO Folha	R NUNES FREIRE MA
Ruurica	Selve

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros atos em veículos de publicações de grande circulação estadual destinado a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO: Informamos que o Preço praticado pela empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), CNPJ N°34.474.883/0001-93, o qual importa em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) global, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de JANEIRO de 2023.

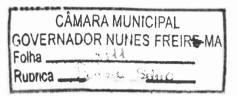
Presidente da Câmara



Governador Nunes Freire - MA, 17 de JANEIRO de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,



Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº03.01.001/2023, juntamente com a minuta de contrato, para analise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALDERLY PEREIRA DA SILV

Presidente da Câmara



"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/_ PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03.01.001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

	ÂMARA MUNICIPAL	
GOVER Folha	NADOR NUMES FREIRS	-MA
	Romala mine	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA________NA FORMA ABAIXO:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO</u>- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.001/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	DE	Cm/col	80		

<u>CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u> - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

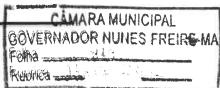
ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ = 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE



CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segundafeira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO</u> – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) **dias**, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

<u>CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u> - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ - 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
COVERNADOR NUNES FREIRE M.
Folha
FUNKE Suite

deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco, Agência, Conta Corrente

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u> - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u> - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
 - c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
 - d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ - 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE MA

Folha 1995 Rudrica Limelia Seleta

- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
 - e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES</u> - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993.**

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no inicio da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

	CÁMARA ML	INICIPAL	
GOVER	NADOR NUI	IES FREIRE	MA
Ruprica	melo	Salmo	
	The state of the s		

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO</u> - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2° do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 CÂMAF

CNPJ - 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

-	CÂMA	RA	MUNIC	IPAL	
GOVE	RNADO	RI	NUNES	FREIRE	1
Folha		3	417		

Folha ______ Sière Sière

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES</u> - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL</u> - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação n°001/2023**, e está fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO</u> - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

	NUNES FREIRE (MA), EM DE D	
rikudare da	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 SETOR JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRS MA Folha 148 Rudrica Sales

Referente: Processo n°03.01.001/2023 Dispensa de Licitação n°. 001/2023

Interessado: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Presidente.

Consta deste processo que esta Câmara Municipal pretende contratar os serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). Onde também foi identificada a proposta apresentada com um valor compatível de mercado, sendo esse de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), cotado pela empresa 34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS), inscrita no CNPJ sob o N° 34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, nº132, - Centro, Anajatuba/MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa. possui capacidade técnica, conforme atestado de capacidade técnica, nos autos, características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, o Presidente desta casa encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que os serviços pretendidos podem ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o art. 24,inciso II da Leinº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, efetue a contratação SETOR JURÍDICO – C. M.



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 SETOR JURÍDICO

da empresa 34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS), inscrita no CNPJ sob o N° 34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, n°132, - Centro, Anajatuba/MA, para os presentes serviços, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

É o parecer.

Governador Nunes Freire MA, 18 de janeiro de 2023.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB- MA 16.823
Procurador



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ - 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha ... Rubrica .

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº03.01.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela ASSEJUR, para contratar com a empresa 34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS), inscrita no CNPJ sob o N° 34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, nº132, - Centro, Anajatuba/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa

Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023.

LY PEREIRA DA SI

Presidente da Câmara



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M
Folha
Rubrica Lamala Succession

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº03.01,001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela ASSEJUR, para contratar com a empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS), inscrita no CNPJ sob o N° 34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, n°132, - Centro, Anajatuba/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3,90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA



CAMARA MUNICIPAL

LEGISLATIVO

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 518 :: QUARTA, 18 DE JANEIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Página

Descrição

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO......

PUBLICAÇÃO NO MURAL 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL

ERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº03.01.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela ASSEJUR, para contratar com a empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS), inscrita no CNPJ sob o Nº 34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, nº132, - Centro. Anajatuba/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado e de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes re - MA, 18 de janeiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 130449e6323f804ae70750b7144d6903fa6e59c3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-M Folha Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, através do Presidente, convoca a empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), CNPJ n°34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, n°132 - Centro, Anajatuba/MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação n°001/2023, referente à prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Recebi em 19 / 01 2023

April 1

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:34474883000193 Dados: 2023.01,19 12:44:31 -03'00'

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS CNPJ n°34.474.883/0001-93



CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1901.001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03.01.001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS) NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, n°09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o n°01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Sr°. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n° 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão n°970, Bairro Monteiro Lobato – Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **34.474.883** - **LUCAS RODRIGUES RAMOS** (**CYBER E PAPERS**), inscrita no CNPJ pelo n°34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, n°132, Centro, Anajatuba/MA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF pelo n°071.358.633-80, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato n° 1901.001/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 001/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo n°03.01.001/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO</u>- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº001/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR</u> - O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIARIO CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	DE	Cm/col	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

RUDICO rear of State Co. Se Constantino

<u>CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u> - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa

Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segundafeira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO</u> - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

<u>CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u> - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.



<u>CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO</u> - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO: INTER, Agência 0001, Conta Corrente 10369270-3 – **34.474.883** - **LUCAS RODRIGUES RAMOS**.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u> - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presenta licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;

GABINETE DO PRESIDENTE



- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.



<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u> - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
 - c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
 - d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
 - e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES</u> - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993.**

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no inicio da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO</u> - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2° do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

GABINETE DO PRESIDENTE



- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro — Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES</u> - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL</u> - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação n°001/2023**, e está fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO</u> - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 19 de janeiro de 2023



ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ - 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380.3447488300019 Dados. 2023.01,19 12 50:39

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ N°34.474.883/0001-93 LUCAS RODRIGUES RAMOS CPF pelo n°071.358.633-80

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha Rubrica Lamela



DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº1901.001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, sob CNPJ nº01.625.921/0001-02. CONTRATADA: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), inscrita no CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº134, Centro, Anajatuba/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 20323 a 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. 19 de janeiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha Lagron Palamenta Alla Caracteria de Caracteria de



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA





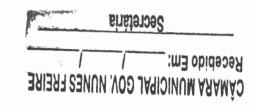
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 519 :: QUINTA, 19 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

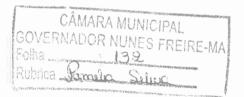
SUMÁRIO

Descrição	Página
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TRATO DO CONTRATO Nº1901.001/2023. ONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, sob CNPJ n°01.625.921/0001-02. CONTRATADA: 34,474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), inscrita no CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº134, Centro, Anajatuba/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de înteresse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 20323 a 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. 19 de janeiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d7d14dd9529c1041f044731364a5f7f2db52631a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ORDEM DE SERVIÇOS

CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 133 Rubrica Janaska Since

À EMPRESA 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS CNPJ n°34.474.883/0001-93

Endereço: Rua da Rodagem, nº134, centro, Anajatuba/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** o início dos serviços referente a publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2023, conforme proposta comercial apresentada pela empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, CNPJ sob o N°34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, n°134, centro, Anajatuba/MA, valor do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO N°1801.001/20**23**.

Governador Nunes Freire - MA, 19 de janeiro de 2023

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DE ACORDO:

Em. 19 / 01 2023



Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:34474883000193 Dados: 2023.01.19 12:48:11 -03'00'

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS CNPJ n°34.474.883/0001-93